



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569013 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 55ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COC-CCN

Data e horário: 15/06/2020

Local: Online Pelo Google Meet

Presidência: Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi

Secretária: Patrícia Corrado dos Santos

Membros presentes: Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi (Presidente do CoC-CCN); Prof. Dr. Henrique Carmona Duval (Vice-Presidente do CoC-CCN); Profa. Dra. Anne Alessandra Cardoso Neves (Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental); Prof. Dr. Fábio Grigoletto (Coordenador do Curso de Graduação em Administração); Prof. Dr. Juliano Marcon Baltazar (Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Biológicas); Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira (Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos); Prof. Dr. Robson Ryu Yamamoto (Vice-Coodenador do Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica); Ueslei da Conceição Lopes (técnico-administrativo). Conforme lista de presença SEI nº (0190584).

Convidados: Prof. Dr. José Augusto de Oliveira David (Coordenador Acadêmico); Beatriz Aparecida da Costa (Chefe do DeEG-LS).

1. EXPEDIENTE

1.1 Comunicações da Presidência

a) Informou que a Comissão Eleitoral responsável pela escolha de representantes discentes de graduação junto ao CoC-CCN divulgará o Edital na página do Centro de Ciências da Natureza.

1.2 Comunicações dos Membros

Não houve.

2. ORDEM DO DIA

2.1. Planejamento das atividades de graduação após a conclusão do Calendário Suplementar.

Profa. Dra. Giulianna informou que no dia 12/06/2020, se reuniram a diretora do CCN, o coordenador acadêmico, a pedagoga do DeEG-LS, o Pró-Reitor de Graduação, a Pró-Reitora Adjunta e o chefe da DiGRA, para tratar do assunto de planejamento da retomada de atividades, uma vez que várias dúvidas têm surgido nas reuniões do CoC pelos conselheiros. O primeiro ponto questionado pela ProGrad foi a respeito da posição do CoC-CCN sobre a manutenção da suspensão do período letivo 2020. Foi explicado pelo CCN que a opção pela suspensão está ligada à administração das atividades curriculares e às inscrições dos alunos nas mesmas. A Coordenação Acadêmica mencionou que, independente da suspensão, todos os planos de ensino que já foram consolidados, terão que ser deletados para criação de novos planos de ensino adaptados à utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e relativas à procedimentos de avaliação e cômputo de presença. O CCN e Coordenação Acadêmica

fizeram o questionamento à ProGrad sobre a possibilidade de cancelar o ingresso no período letivo de 2021, para a condução em 2021 deste período letivo de 2020. A ProGrad afirmou que isso é possível sim, mas que a ProGrad não vê essa possibilidade no momento. Eles acreditam que o MEC não verá essa decisão com bons olhos, principalmente em uma situação política desfavorável para as universidades. Assim, esta possibilidade não será discutida neste momento. Nosso papel é repensar a oferta de atividades obrigatórias o mais brevemente possível. É importante lembrar aos docentes que a carga horária de atividades remotas deve contabilizar tanto o tempo de estudo/leitura de textos/execução de tarefas diversas em casa, e não somente as atividades síncronas com os discentes. A ProGrad deu uma sinalização positiva para esta proposta e indicou que os cursos do CCN poderão ter autonomia nessa decisão de forma conjunta, mesmo que outros cursos de outros *campi* da UFSCar decidam por outra forma de retomada das atividades. Foram levantadas as dificuldades de acesso dos alunos a equipamentos e internet e a necessidade de conclusão do ingresso de 2020. A ProGrad lembrou que todos os alunos devem ter algum tipo de acesso, uma vez que todos os procedimentos de ingresso do SiSu são realizados de forma digital. Mas foi discutido também que esse acesso talvez não seja de forma contínua ou adequada ao ensino de um eixo inteiro de forma remota. A ProGrad afirmou que já está trabalhando no sentido de fornecer equipamentos e/ou acesso a internet, mas que talvez não consiga atender a todos os alunos. Com relação à conclusão do ingresso, a expectativa da ProGrad é meados de agosto em função da necessidade de alteração dos editais. Nesse sentido, a data de início das atividades para meados de setembro também servirá para essas situações se acomodarem. O CCN e a Coordenação Acadêmica solicitaram as seguintes garantias para não ocorrer prejuízo para os alunos: - flexibilização em prazos de cancelamento de inscrição em atividades curriculares, visando atender alunos que perceberem que, mesmo após a metade do período letivo, não conseguirão acompanhar o ensino remoto; - não prejuízo do IRA/IDID, mesmo com cancelamento, ou até mesmo reprova, em atividades curriculares de 2020; - permitir trancamento de curso, mesmo para alunos de primeiro ano, sem o computo deste trancamento no máximo de trancamentos permitidos; - flexibilização do rendimento mínimo exigido em relação à perda de vaga. Profa. Anne destacou que a ProGrad está oferecendo um treinamento sobre Educação a Distância toda quarta-feira, e as apresentações ficam disponíveis para acesso. Após ampla discussão, sugestões e esclarecimentos foi colocada em apreciação a sugestão de Calendário das reuniões: reunião com todos os docentes em 18 de junho de 2020 às 8h30; reunião dos Conselhos dos Cursos dia 19 de junho de 2020; reunião do CoC-CCN dia 22 de junho às 9h, com a seguinte proposta: - Manutenção da suspensão do período 2020 até setembro, assim permitimos que os docentes utilizem este período para elaborar materiais para o ensino remoto e respeitamos os períodos de férias homologados em julho/agosto; - retomada do período 2020 após o feriado de 7 de setembro com atividades remotas utilizando TICs, sendo concluído até junho 2021 (ou mais cedo, dependendo de flexibilizações decididas pela ProGrad); - atividades práticas conduzidas presencialmente, em regime de revezamentos de cursos, sendo um curso a cada mês, a partir de janeiro de 2021; - Paradas para recesso de Natal, virada de ano, carnaval e outros feriados.

Aprovado pela maioria dos membros com uma abstenção.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Patrícia Corrado dos Santos, na qualidade de secretária, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Carmona Duval, Diretor(a) de Centro**, em 19/08/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ueslei da Conceicao Lopes, Técnico(a) de Laboratório**, em 24/08/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Grigoletto, Docente**, em 24/08/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Alessandra Cardoso Neves, Coordenador(a) de Curso**, em 25/08/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo das Gracas Pereira, Coordenador(a) de Curso**, em 27/08/2020, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Ryu Yamamoto, Docente**, em 01/09/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Marcon Baltazar, Professor do Magistério Superior**, em 10/09/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Corrado dos Santos, Secretário(a)**, em 11/09/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Rondineli Carmassi, Presidente do Conselho**, em 11/09/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0190628** e o código CRC **F8B42276**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011043/2020-19

SEI nº 0190628

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião Extraordinária, versão de 02/Agosto/2019